



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 47 /2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4732/2021
Data: 11/11/2021 - Horário: 16:01
Legislativo

EMENTA: DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SITUADA NA COMUNIDADE DO CÓRREGO BREJAL, CONSTANTE NA LEI Nº 1244 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º A Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Alacyr Barbieri situada no córrego brejal, zona rural deste município, passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alacyr Barbieri, constante no artigo 1º da Lei nº 1244, de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 10 de novembro de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. DOUGLAS BDIANI

MENSAGEM Nº 30 /2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SITUADA NA COMUNIDADE DO CÓRREGO BREJAL, CONSTANTE NA LEI Nº 1244 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.”.

Tal solicitação foi oriunda de ofício da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Administrativo nº 005766/2021, considerando a solicitação da Superintendência Regional de Educação de Colatina, que trata do processo de regulação da Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Alacyr Barbieri para “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alacyr Barbieri”.

A alteração, também, visa atender as orientações do Conselho Estadual de Educação quanto à organização da oferta na unidade de ensino.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,


AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal